

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG

PROJETO DE LEI Nº 0003/99

**Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO
JARDIM DAS FLORES, NO BAIRRO DOS MOINHOS DE RUA JAIR
COSTA**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:


ART. 1º. - Fica denominada **RUA JAIR COSTA**, a Rua "C" do Loteamento Jardim das Flores, no Bairro dos Moinhos.

ART. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1999**



VEREADOR FRANCISCO WENCESLAU FERREIRA
Presidente da Câmara



VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO
Secretário da Câmara

/GCT/

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG

PROJETO DE LEI Nº 0003/99

Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO
JARDIM DAS FLORES, NO BAIRRO DOS MOINHOS DE RUA JAIR
COSTA

8.2.99
APROVADO

Câmara Municipal de Conselheiro

Lafaiete decreta:

PROJETO DE LEI Nº 0003/99
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER
021/99

PRESIDENTE

ART. 1º. - Fica denominada **RUA JAIR COSTA**, a Rua "C" do Loteamento Jardim das Flores, no Bairro dos Moinhos.

8.2.99
APROVADO

ART. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE JANEIRO DE 1999

VEREADOR FRANCISCO PAULO DA SILVA

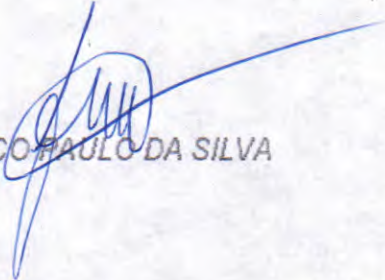
/GCT/

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG

JUSTIFICATIVA

Esta Casa vem trabalhando em conjunto com a Cemig, no sentido de regularizar a denominação das Vias Públicas do Município. Neste sentido, regulariza agora a denominação das Ruas do Loteamento Jardim das Flores, no Bairro dos Moinhos.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE JANEIRO DE 1999


VEREADOR FRANCISCO PAULO DA SILVA

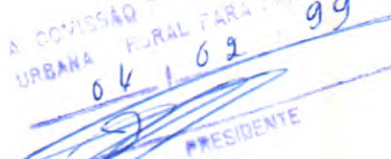
/GCT/

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI
Nº 0003/99


APROVADO

RELATÓRIO

COMISSÃO DE ECONOMIA PÚBLICA
URBANA RURAL PARA PARECER
06/02/99

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

FUNDAMENTAÇÃO

Não há, do ponto de vista legal, impedimentos para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em tela seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 04 DE FEVEREIRO DE 1999


VEREADOR WESLEY LUCIANO BARROS


VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA


VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO

/GCT/

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLITICA URBANA E RURAL AO
PROJETO DE LEI Nº 0003/99

8-2-99
APROVADO

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

FUNDAMENTAÇÃO

Não há, do ponto de vista técnico, impedimentos para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em tela seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE FEVEREIRO DE 1999


VEREADORA JOSÉ ANTÔNIO DE PAIVA

VEREADOR DIVINO PEREIRA


VEREADOR JOSÉ PETRONILHO DOS REIS

/GCT/

RUA ASSIS ANDRADE, 540 - CENTRO - CEP. 36400-000
TELEFONE (031) 721-1100 FAX (031) 763-5732

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG

**PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº
0003/99**

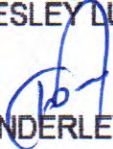
09/99
APROVADO

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei 0003/99,
deva ser aprovado pela Câmara em Plenário, com sua redação original.

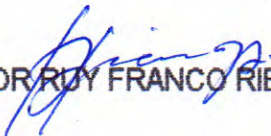
SALA DAS COMISSÕES, 09 DE FEVEREIRO DE 1999



VEREADOR WESLEY LUCIANO BARROS



VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA



VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO

/GCT/



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.294/99

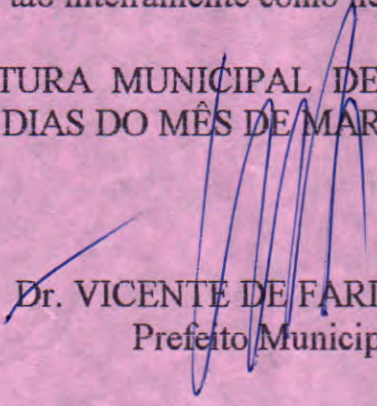
DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO JARDIM DAS FLORES, NO BAIRRO DOS MOINHOS DE RUA JAIR COSTA.

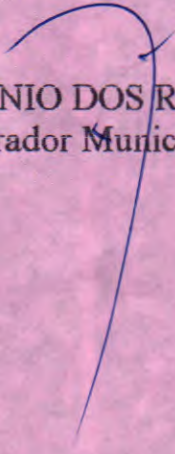
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica denominada **RUA JAIR COSTA** a Rua "C" do Loteamento Jardim das Flores, no Bairro dos Moinhos.
- Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1999.


Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal


Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal